

O sentido análogo da nutrição e a oferta de capacitação: apontamentos através do FIPT

João Brayam Rodrigues de Freitas

contato@brayamrodrigues.com

[LinkedIn](#) | [Lattes](#) | [ORCID](#) | [ResearchGate](#)

Brasília (DF)

Fevereiro de 2019

FIPT? É de comer?

Por um momento vamos imaginar que sim, considerando inicialmente três elementos-chave: restaurantes, pratos servidos e clientes. Suponha que os **provedores de capacitação** (organizações que fornecem treinamento, desenvolvimento e educação) sejam o primeiro, as **capacitações** sejam o segundo e os **demandantes** (organizações que solicitam capacitação) o último.

Como você sabe, há uma diversidade de restaurantes e de pratos servidos, acessados pelo cliente de acordo com seu interesse. Entre aqueles clientes interessados por pratos padrões/pré-montados há opções de prato-feito e daqueles servidos à la carte. Como os restaurantes de menu fixo, que seguem um calendário gastronômico (oferecendo determinados pratos em função do dia da semana ou período do ano: “quinta da caranguejada”, bife acebolado às terças, festival da sardinha em dezembro), alguns provedores de capacitação realizam ao longo do ano cursos/eventos seguindo um **programa acadêmico**, cabendo ao demandante acessá-lo de acordo com seu proveito e de acordo com a disponibilidade momentânea do provedor.

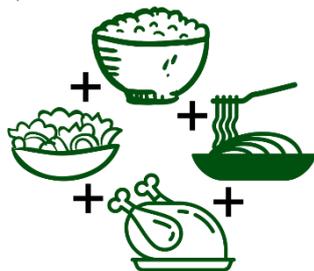


E tal qual os restaurantes que indiferente do período do ano oferecem em cardápio uma variedade limitada de pratos servidos (preparados após pedido do cliente), a maior parte dos provedores de capacitação oferecem um **catálogo de cursos** que são consumidos pelo cliente de acordo com sua conveniência. Assim como alguns restaurantes que oferecem cardápio especializado, seja em tipos de cozinha (medieval, contemporânea etc), regiões (comida mediterrânea, culinária brasileira) ou tipos de comida (sopas, massas), há provedores de capacitação especializados em determinadas áreas do conhecimento, como em Direito e Economia (ou com atuação mais específica, como em engenharia agrícola, finanças públicas, saúde coletiva, planejamento urbano) e, em determinados tipos/modalidades de capacitação (treinamento gerencial, formação em serviço, EaD). Há ainda aqueles que oferecem capacitação em vários campos de saber.



Em todos esses casos, os clientes têm acesso a **soluções prontas**, assim como o demandante de capacitação com provedores que organizam sua oferta através de um programa acadêmico fixo ou de um catálogo de cursos/eventos.

Mas e quando os pratos servidos pelos restaurantes não atendem ao desejo do cliente? O que fazer quando o anseio do cliente não pode ser suprido pelas refeições do menu ou do cardápio? Bem, uma prática recorrente é que os clientes preparem seus pratos, dentre as **opções-base** oferecidas pelos restaurantes, no conhecido self-service. Nessa configuração o cliente tem mais liberdade (relativa) para montar sua refeição a gosto. De igual modo, um demandante que não encontra uma capacitação de “avaliação de riscos em aquisições de TI” pode tentar resolver sua demanda consumindo um curso básico de “gestão de riscos e governança”, um workshop sobre “segurança em contratos de TI” e uma conferência anual do “*IT Governance Institute*”, por exemplo.



O demandante recorre a mais de um evento de um ou mais provedores de capacitação *na tentativa de ter sua demanda* (refeição completa) *atendida*. No consumo em diferentes provedores tem-se um caso híbrido de soluções prontas, mas que somadas atendem, em maior ou menor grau, a solicitação do demandante – de modo semelhante ao cliente que na praça de alimentação compra a carne em um restaurante, a guarnição em outro de sua preferência e a bebida em uma casa de suco, exemplo.

Por fim, há casos em que nem as soluções prontas dos restaurantes e nem as alternativas “self-service” operadas pelo cliente são capazes de satisfazer seu consumo. De forma correlata, *existem demandantes que precisam de soluções exclusivas de capacitação*, exigindo o **desenho de cursos específicos** e, nesse contexto temos o Formulário de Identificação do Perfil de Turma (FIPT) – que foi desenvolvido na Esaf/CE (provedor de capacitação do Ministério da Fazenda) para atender às demandas de capacitação singulares (*ad hoc*) das diversas unidades funcionais dos órgãos fazendários e das demais instituições públicas interessadas nos estados do Ceará, Piauí e Maranhão.



Durante quatro décadas e meia a Esaf (atual Enap) no Ceará ofereceu capacitação “on demand”, “in company”, voltada exclusivamente para atender as **demandas específicas** dessas organizações. Comparativamente, a Esaf/CE foi um restaurante *onde se comia o que queria, qual fosse a vontade de comer do cliente* e, o FIPT surgiu em 2016 para otimizar esse preparo de pratos únicos e especiais.



O FIPT permitiu a Esaf/CE mais que uma abordagem gastronômica, viabilizando uma abordagem nutricional. Para compreender isso, considere outros três elementos-chave: diagnóstico nutricional, necessidade nutricional e plano alimentar – correspondentes ao **FIPT**, a **necessidade de treinamento** e ao **plano instrucional**, respectivamente. O demandante indicava sua vontade de comer (necessidade de treinamento declarada) e então a Esaf/CE fazia uma avaliação do estado nutricional deste (por meio do FIPT), identificando a necessidade nutricional do demandante (necessidade de treinamento real, constatada pelo FIPT), *contrastando vontade de comer e fome*. Esse diagnóstico nutricional subsidiava a elaboração do plano alimentar (plano instrucional), indicando o que precisava ser comido para superar a carência que gerou a fome do demandante.

2/4

A partir de então, na Esaf/CE comia-se bem o que queria **e o que precisava**, com pratos (capacitação) balanceados, *de acordo com a necessidade* nutricional (necessidade de treinamento) do demandante – identificada por uma equipe de nutricionistas (coordenação pedagógica) através de um cuidadoso diagnóstico nutricional (FIPT).

Anal^{2 = 14 / 7}gias à parte, o que é mesmo o FIPT?

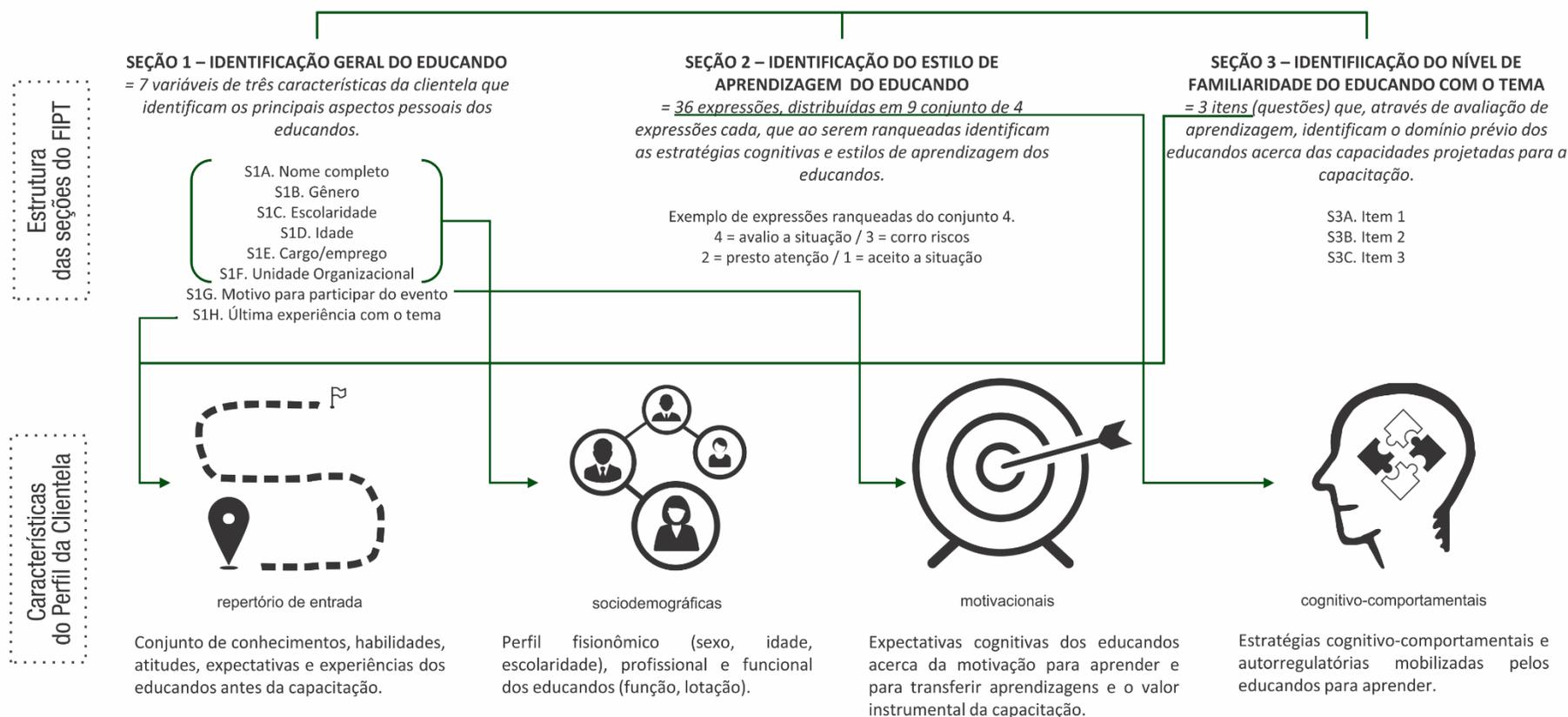
O FIPT é o **instrumento de avaliação de necessidades de treinamento** utilizado pela Esaf/CE nos cursos demandados por seus clientes na 3ª Região Fiscal (CE, PI, MA) e consiste em um formulário online – hospedado em nuvem através do aplicativo Google Forms™, que é enviado antecipadamente aos participantes indicados para os cursos. O formulário é composto por três seções (páginas) com diferentes finalidades que, unidas, fornecem *visão geral sobre as principais características individuais* da turma-público do curso.



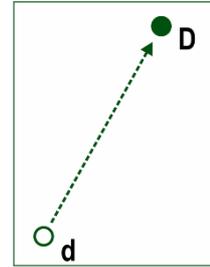
Comumente um provedor de capacitação *recebe do demandante insumos diagnósticos já identificados* (por meio de um levantamento interno do próprio demandante, por exemplo) e o provedor trabalha com base na necessidade indicada por este. Como a avaliação de necessidades de treinamento não é uma prática sistemática das organizações demandantes da Esaf/CE, **essas necessidades apontadas são analisadas** por meio de *survey* (FIPT) com os participantes e os resultados dessa avaliação fundamentam o planejamento da intervenção instrucional.

As informações coletadas através do FIPT são consolidadas em relatório e a partir dele é possível tomar decisões gerenciais quanto a **viabilidade do projeto** (A demanda é realmente instrucional? Os objetivos esperados pelo demandante podem ser alcançados pelo esboço indicado?) e decisões técnicas sobre a **forma de implementação do projeto** – como na definição de objetivos de aprendizagem, de técnicas de ensino e de métodos de avaliação próprios ao perfil de turma identificado. Após validação do projeto, todas as escolhas e estratégias organizadas são analisadas quanto à aderência ao *objetivo geral* definido para a capacitação e quanto à congruência com o *perfil de turma* identificado pelo FIPT.

O que é avaliado pelo FIPT?



As necessidades de treinamento são basicamente lacunas (gaps) de competências resultantes da diferença entre um estado desejado de desempenho (“D”) e o estado atual de desempenho (“d”). Essas necessidades são representadas, geralmente, por um conjunto de conhecimentos, necessidades e atitudes (CHAs). Em síntese, para que uma pessoa tenha um **desempenho competente** ela precisa i) saber fazer/ser, ii) querer fazer (motivações, aspirações) e iii) poder fazer (condições ambientais). E a avaliação de necessidades deve ser capaz de descrever o que falta, dentre estes três elementos, para que o desempenho da pessoa seja pleno. Para isso, as necessidades podem ser detectadas ao nível da organização (macro), das tarefas (meso) e do indivíduo (micro). Considerando que **características individuais** – como idade, cargo, nível de formação e estilo de aprendizagem – das pessoas *influenciam o modo como elas aprendem e aproveitam uma capacitação* e, tendo em conta os resultados de estudos da ciência do treinamento dos últimos trinta anos sobre os reflexos de diferenças individuais em eventos educacionais, o FIPT foi proposto e focado na individualidade.



Assim, o FIPT avalia **necessidades ao nível do indivíduo** (educando) e identifica quatro tipos de características suas que podem impactar no sucesso da capacitação: sociodemográficas, motivacionais, cognitivas-comportamentais e de repertório de entrada.

Os estudos nacionais e internacionais sobre o tema atestam que, sem conhecer previamente essas características, os provedores de capacitação têm sérias limitações em selecionar estratégias instrucionais necessárias para que todos os participantes atinjam *altos níveis de aprendizagem e de transferência do aprendido para o trabalho*, por isso, o FIPT apresenta **grande potencial suportivo** à etapa de planificação da capacitação. O FIPT é também um **relevante subsídio técnico** para a avaliação de efetividade da capacitação, pois identifica o desempenho anterior a ela, realizando uma avaliação prévia, de um contexto pré-capacitação. Assim, uma avaliação que compare os domínios pré e pós-intervenção poderá lançar luz sobre o *valor agregado ao educando* (no novo desempenho melhorado) pela intervenção instrucional.

Em sua aplicação na Administração Pública representa ainda um importante mecanismo de atendimento da competência imputada às escolas de governo pela *Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal* (Decreto nº 5707, de 2006), de contribuir para a identificação de necessidades de capacitação de seus órgãos e entidades demandantes e de considerarem esses insumos na programação de suas atividades. O FIPT, inclusive, acompanha recomendação da OCDE para que esses tipos de provedores fundamentem melhor seus programas educacionais com base em **insumos mais qualificados** e que considerem *gaps* de performance reais – identificados por meio de *surveys* com as partes interessadas na capacitação.



E como iniciamos falando em comida, lembre-se da importância da boa alimentação para uma vida saudável. De igual modo, considere desenvolver capacitações balanceadas, saborosas, preparadas com base em uma necessidade nutricional identificada e que forneçam energia **na medida certa** para seus objetivos nutricionais.



Descubra mais sobre o FIPT
clikando ou escaneando (n) QR Code.